



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23818.012572/2022-46

Unidade Gestora: HUAP-UFF/Filial Ebserh

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA NO RAMO DE COZINHA INDUSTRIAL HOSPITALAR, LACTÁRIO COPEIRAGEM, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO EMPRESA LUSO BRASILEIRA SERVIÇOS LTDA.

A **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO – HUAP-UFF/Filial Ebserh**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0036-73, com endereço na Rua Marquês do Paraná, nº 303, Centro, cidade de Niterói, do Estado do Rio de Janeiro, CEP 24033-900, UG-155915, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Substituto Senhor ROBERTO CARLOS DE BRITO BARCELLOS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 52489574 e do CPF nº 959.834.227-15, nomeado pela Portaria nº 1.997, de 28/07/2022, publicado no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1.362 de 29/07/2022 e por sua Gerente Administrativa, membro do Conselho Executivo, MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 81412808-8 e do CPF nº 354.614.467-87, nomeada pela Portaria nº 999, de 28/07/2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 184, de 28/07/2016, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019, vem apostilar o Contrato nº 02/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **LUSO BRASILEIRA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.104.423/0001-00, estabelecida à Rua Senador Pompeu, nº 38, Centro, cidade do Rio de Janeiro, capital do Estado, doravante denominada **CONTRATADA**, CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente no teor do Despacho Decisório nº 190 (SEI nº 25649028), que analisou o pleito de Repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 do Sindicato das Emp. de Asseio e Cons. do Estado do Rio de Janeiro - SEAC e do Sindicato dos Trab. em Asseio, Instal., Manut. de Elev. de Casa de Diver., Empresa de Compra, Venda, Locação, Admin. Imóveis, Barbea., Inst. Beleza, Cabeleir., Senhora Limpeza - SINTACLUNS; faz-se necessário seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do valor contratual, conforme cláusula sexta do Contrato.

2. DA REPACTUAÇÃO

2.1. A repactuação do valor contratual será concedida conforme cláusula sexta do contrato, em razão da variação dos componentes dos custos do contrato e da nova Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SINTACLUNS 2022-2023, como discriminado a seguir.

2.2. A nova Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SINTACLUNS 2022-2023 efetuou as seguintes modificações:

- a) reajustou o piso salarial das categorias profissionais abrangidas no contrato administrativo no percentual de 9,91% (nove inteiros e noventa e um centésimos por cento);
- b) aumentou o valor do auxílio alimentação de R\$19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) para R\$21,00 (vinte e um reais); e
- c) aumentou o valor do Benefício Social Familiar de R\$16,00 (dezesseis reais) para R\$17,00 (dezessete reais);

2.3. E também foi providenciada a atualização do vale transporte modal por conta da Resolução Conjunta SMU/PGM/CGM nº 2, de 28/07/2022 que alterou a partir 31/07/2022 o valor da passagem modal da cidade de Niterói, de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) para R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), na Planilha de Custos e Formação de Preços.

2.4. Os efeitos financeiros da repactuação ocorrerão a partir de 20/04/2022, com exceção da atualização do vale transporte que ocorrerá a partir de 01/08/2022.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará para **R\$ 2.421.452,83 (dois milhões quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e cinquenta dois reais e oitenta e três centavos)**, incluídos todos os custos e despesas contratuais, conforme tabela abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COPEIRAGEM, NO RAMO DE COZINHA INDUSTRIAL HOSPITALAR, LACTÁRIO E ENTERAL PARA HUAP/FILIAL EBSERH								
ITEM	CATEGORIA	TURNO	QTDE. POSTOS	QTDE. FUNCIONÁRIOS POR POSTO	VALOR UNITÁRIO POR FUNCIONÁRIO (R\$)	VALOR DE CADA POSTO (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO (R\$)
1	Supervisor PLD	DIURNO 12X36	1	2	7.767,46	15.534,92	15.534,92	186.419,04
	Copeira PLD	DIURNO 12x36	14	28	4.004,57	8.009,14	112.127,94	1.345.535,29
	Copeira PLN	NOTURNO 12X36	4	8	4.312,07	8.624,13	34.496,52	413.958,29
	Copeira DIARISTA	DIURNO 44HS	1	1	3.630,20	3.630,20	3.630,20	43.562,34
	Auxiliar de cozinha PLD	DIURNO 12X36	2	4	4.004,74	8.009,48	16.018,96	192.227,49
	Encarregado DIARISTA	DIURNO 44H	1	1	4.309,64	4.309,64	4.309,64	51.715,71
	Almoxarife DIARISTA	DIURNO 44H	1	1	5.351,00	5.351,00	5.351,00	64.211,95
	Almoxarife PLD	DIURNO 12X36	1	2	5.159,28	10.318,56	10.318,56	123.822,75
TOTAL			25	47			201.787,74	2.421.452,83

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 20/10/22 será de **R\$201.787,74 (duzentos e um mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**.

3.3. O valor deste Termo de Apostilamento é **R\$ 250.579,05 (duzentos e cinquenta mil quinhentos e setenta e nove reais e cinco centavos)**, sendo:

- a) R\$ 153.317,55 (cento e cinquenta e três mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos) a ser ressarcido a empresa para o período compreendido entre 20/04/22 a 19/10/22; e
- b) R\$ 97.261,50 (noventa e sete mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), para compor o saldo do contrato para os futuros faturamentos até o fim da vigência contratual: de 20/10/22 a 19/04/23.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente instrumento está amparado no artigo 81, § 7º da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 e nos termos dos artigos 103, § 4º e 104, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, versão 1.1.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 185.738,05 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e cinco centavos)**, para o período de abril a dezembro, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG-155915 - Hospital Universitário Antônio Pedro; Programa de Trabalho nº 172849; Fonte de Recurso: 6153000300, Natureza de Despesa nº 339037 - Locação de mão de obra; Plano interno nº OFM22CT0222.
- 5.2. A despesa referente ao período de janeiro a abril no valor total estimado de R\$ 64.841,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e um reais) será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Hospital Universitário Antônio Pedro, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.
- 5.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual.
- 5.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

- 6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

ROBERTO CARLOS DE BRITO BARCELLOS

Superintendente Substituto do HUAP-UFF/Filial Ebserh

MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE

Gerente Administrativa e Membro do Colegiado Executivo do HUAP-UFF/Filial Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceicao Lima De Andrade, Gerente**, em 21/11/2022, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos De Brito Barcellos, Superintendente, Substituto(a)**, em 22/11/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25760159** e o código CRC **A70B5A68**.

Referência: Processo nº 23818.012572/2022-46 SEI nº 25760159